



*Caçapava*

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2725, DE 05 DE ABRIL DE 2011**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$55.781,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga  
a seguinte lei

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de  
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.781,00 (cinquenta e cinco mil  
setecentos e oitenta e um reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE MEIO AMBIENTE  
10.02.10.304.0041.2.131 – ECD Vigilância em saúde  
(552) 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente – R\$ 55.781,00  
Recurso 4710 – Teto financeiro da vigilância em saúde

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem  
abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado em 31/12/2010 no  
valor de R\$ 55.781,00 no recurso 4710 – Teto financeiro da vigilância em saúde, nas  
contas correntes 624000 e 624007 da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria de  
Saúde para a aquisição de um veículo para o Departamento de Vigilância em Saúde  
para uma maior resolução dos serviços de campo, visando à melhoria dos indicadores  
de saúde no cumprimento das metas pactuadas no pacto de atenção básica e  
Programação das Ações Prioritárias de Vigilância em Saúde (PAP-VS).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos  
05 dias do mês de abril ano de 2011.**

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitur

*05 04 / 11*

  
Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

  
Cristiana de Bem e Canto  
Chefe de Gabinete do Prefeito